

Caro cliente,

Realizamos uma conferência em nosso material de Legislação Educacional da apostila para a Secretaria de Educação de Minas Gerais. Verificamos que ocorreu a supressão da parte inicial do Art. 35-A, §2º, da Lei Federal nº 9.394, de 1996 - (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dessa forma:

ONDE SE LÊ:

te ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.

LEIA-SE:

§2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017).

Se você adquiriu sua apostila após o dia 01 de agosto de 2023, estes itens já se encontram atualizados.

Cordialmente,
Equipe Nova Concursos